LEI Nº. 2.072/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 385.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber que o Povo do Município de Anchieta, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. Lei nº. 2.2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder *por ato próprio, à abertura de um Crédito*

Adicional Suplementar na importância de 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 04 – Cultura, Esportes e Lazer
05.04.27.812.0224.1.040 – Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Desporto Amador
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0079 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 – Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 – Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 – Construção de Edificação da Garagem Municipal
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 – Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Rodoviário Municipal
() 3.3.90.00.00.00.00.00 0084 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 – Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0534.1.022 – Aquisição Equip. Material Perman. para Estradas Vicinais
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00 (
) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 – Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00
TOTAL.....R$ 385.300,00

Art. 4° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminadas a seguir:

FONTE DO RECURSO	OBJETO DO RECURSO	CÓDIGO RECURSO	VALOR
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Recuperação de Estradas Vicinais - CUSTEIO	0084 0131	R$ 50.000,00 – Convênio R$ 8.850,00 – Contrapartida Obs: O valor de R$ 8.850,00 desta contrapartida já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Investimentos no Setor de Infraestrutura	0083 0131	R$ 200.000,00 – Convênio R$ 35.300,00 – Contrapartida Obs: O valor de R$ 17.650,00 de uma das contrapartidas já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Troca de telhado e outras melhorias no ginásio municipal Hilário Pomper Mayer	0079 0131	R$ 100.000,00 – Convênio R$ 17.650,00 – Contrapartida

Art. 5º Para o atendimento do crédito do recurso 0131 acima identificado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 – Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 – Construção de Edificação da Garagem Municipal
(90) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas.....R$ 35.300,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC, em 24 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*